



PROCESSO Nº 23411.000827/2016-52
CONTRATO Nº 71/2016
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: A empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.674.744/0001-30, com sede na Rua Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, Ed. Laguna Corporate Center, Sala 602, Itacorubi, CEP 88034-050, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **FERNANDO BORGES MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob o nº 872.527.087-72, de acordo com a representação legal é que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de permissão de uso temporária, não exclusiva, intransferível e onerosa dos sistemas da Plataforma Stela Experta®, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000827/2016-52, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2016, publicada no D.O.U. na data de 13 de junho de 2016, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2017, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o novo período de vigência o valor total do contrato permanecerá em 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore</p> <p><i>Odacir Antonio Zanatta INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Reitor pro tempore Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16 S/APE 1705578</i></p> | <p>PELA CONTRATADA</p>  <p>FERNANDO BORGES MONTENEGRO Representante legal</p> |
|---|---|

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome: *Patrícia Dias*
CPF: *006.190.989-02*

2. _____

Nome: *Marcos Witz Marcatezan*
CPF: *563491819-72*

ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firme(s) de
[AuuuHVVV] - **FERNANDO BORGES MONTENEGRO**
Do que dou fé Trindade, 20 de Junho de 2017. Em testemunho _____ da Verdade

PAULA CAMPOS DE SOUZA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Emolumentos: 3,05 - Selo(s): 1,85
SELO NORMAL: ESP40519-CIO4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Mauro Lanhães, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

